

12.994 - Ano LI

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

# emen

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### LEI Nº 16.351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, orça a receita orçamentária da Administração direta em R\$ 7.751.293.330,00 (sete bilhões setecentos e cinquenta e um milhões duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais), que, somada à projeção da receita para a Administração indireta, perfaz o valor orçado de R\$ 9.311.280.594,00 (nove bilhões trezentos e onze milhões duzentos e otenta mil quinhentos e noventa (nove bilhões trezentos e onze milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e noventa è quatro reais).

Art. 2º As receitas, orçadas por categorias econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	7.881.624.435
N (ROSTOS TOVIOS GONTRADIDAÇÃOS DE MENTOS)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.314.470
CONTRIBUIÇÕES	106.876.000
RECEITA PATRIMONIAL	235.420.519
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.091.782.558
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000.888
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	319.895.895
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.242.170
ALIENAÇÃO DE BENS	900
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.856.250
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.796.575
1.9.1. DEDUÇÕES /IMPOSTOS E TAXAS	-33.115.000
1.9.7. DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-417.112.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.751.293.330
2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1. RECEITAS CORRENTES	465.628.054
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	12.000
2.7. RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS – ORÇAMENTO FISCAI DA SEGURIDADE SOCIAL – INTRA OFSS	933.946.210
2.8. RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS – ORÇAMENTO FISCAI DA SEGURIDADE SOCIAL – INTRA OFSS	160.401.000
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	1.559.987.264
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.311.280.594

Art. 3º A despesa orcamentária da Administração direta, fixada em R\$ 7.110.978.227.00 (sete bilhões, cento e dez milhões, novecentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais), será realizada nos termos da Lei nº 16.284, de 14 de julho de 2022, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ÓRGÃOS DO GOVERNO

	1
I.I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	161.746.344,0
GABINETE DO PREFEITO	70.836.074,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	34.455.771,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA	65.390.699,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	139.550.395,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	65.309.079,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.859.588.133,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.587.917.453,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊN- CIA E DIREITOS HUMANOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	68.808.876,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	172.837.458,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	48.046.429,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	128.161.650,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.218.970.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	230.852.934,00
GABINETE DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2.063.448,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	70.514.913,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ: VEL	35.255.913,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	12.154.647,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	684.585.816,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14.338.957,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	9.859.061,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	29.384.133,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	57.580.361,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.110.978.227,00
1.2. AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC	248.991.154,0
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO	6.077.843,00
REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPI- TALAR	455.114.406,00
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC	70.100.000,0
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAM- PREV	1.420.018.964,00
TOTAL DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	2.200.302.367,0
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.311.280.594,0

Parágrafo único. Incluem-se na despesa prevista no **caput** deste artigo os valores decorrentes de emendas individuais, nos termos do  $\S$  6º do art. 168 da Lei Orgânica do Município, no montante de R\$ 90.020.832,00 (noventa milhões vinte mil oitocentos

e trinta e dois reais). Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Contingencia.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo os créditos:

Î - destinados a suprir insuficiências das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública e acordos de outras dívidas e despesas de exercícios anteriores;

- II de recursos recebidos da União e do Estado, não previstos nesta Lei, inclusive de emendas parlamentares;
- III de recursos destinados a fundos municipais não previstos nesta Lei;

IV - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação;

V - abertos mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit, na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Vista no iniciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federai nº 4.520, de 1964. § 2º Observado o limite a que se refere o inciso I docaputdeste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração municipal, conforme o disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e na alínea "a" do inciso XIX do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo, para atender a necessidades devidamente instificado a transportado a constituição do explanamente entitate do actual de actual de

justificadas, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares mediante de-creto, para transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa fixada nesta Lei para o exercício, nos termos do art. 11 da Lei nº 16.284, de 2022.

Art. 6º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 7º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Executivo a abertura, durante o exercício, de créditos suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento do Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no caputdeste artigo os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pesso-al e encargos sociais, benefícios previdenciários, Pasep, auxílio-alimentação e vale-transporte dos servidores do Legislativo, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas de exercícios anteriores;

III - que promoverem remanejamento dentro da mesma ação. Art. 8º A despesa do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto, observada a programação anexa a esta Lei, é fixada em R\$ 564.983.906,00 (quinhentos e sessenta e quatro milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e seis reais), obedecendo aos seguintes montantes:

EMPRESAS	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA-CAMPINAS	111.293.749
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB-CAMPINAS	6.312.031
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS – IMA	6.156.563
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA	441.221.563
TOTAL	564.983.906

Art. 9º Poderá o chefe do Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os limites fixados para Estados e Múnicípios em resolução do Senado Federal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito para aplicações em investimentos fi-xados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Parágrafo único. Cada financiamento a ser contraído deverá ser precedido de deli-beração legislativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 7º da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos, sempre que se fizer necessário, para cobrir despesas e/ou oferecimento de contrapartidas, vinculados à captação de recursos externos advindos de instituições nacionais e/ou internacionais oficiais de crédito, bem como de órgãos governamentais.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações

de crédito fica condicionada à celebração de instrumentos.

Art. 13. Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 16.284, de 2022.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências financeiras para as autarquias e fundações nos montantes estabelecidos nos programas e ações constantes desta Lei, suprindo insuficiências financeiras, conforme disposto no art. 48 da Lei nº

16.284, de 2022. Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÍVIDA FUNDADA MUNICIPAL - LOA 2023 Posição em 31/07/2022

	SALDO DEVE- DOR 31/07/21	SALDO DEVE- DOR 31/07/22	VARIAÇÃO R\$	VENCIMEN- TO CONTRA- TO
DÍVIDA CONTRATADA INTERNA				
BANCO DO BRASIL – DMLP	77.228.817,46	0,00		
BANCO DO BRASIL – MP – 2185/00	108.103.879,70	90.044.723,94	(18.059.155,76)	JANUARY / 2030
BANCO DO BRASIL – PAC PAVI- MENTAÇÃO	9.266.070,96	6.582.562,95	(2.683.508,01)	OCTOBER / 2024
CEF – PAC PAVIMENTAÇÃO	451.763.632,18	420.910.289,56	(30.853.342,62)	JULY / 2036
CEF – FINISA	0,00	16.311.258,40		NOVEMBER / 2031
DESENVOLVE SP	16.788.103,77	13.876.086,88	(2.912.016,89)	MARCH / 2025
SUBTOTAL	663.150.504,07	547.724.921,73	(54.508.023,28)	
DÍVIDA EXTERNA				
BID	7.088.977,54	467.528,95	(6.621.448,59)	MARCH / 2022
SUBTOTAL	7.088.977,54	467.528,95	(6.621.448,59)	
ÓRGÃOS PÚBLICOS				
INSTITUTO NACIONAL DO SEGU- RO SOCIAL – INSS	301.514.264,04	73.129.650,92	(228.384.613,12)	AUGUST / 2022
PASEP 2009 – LEI 11.941/2009 180 M	877.968,36	598.186,20	(279.782,16)	SEPTEMBER / 2024
PASEP 2013 – LEI 12.810/2013 237 M	18.622.119,71	16.998.411,11	(1.623.708,60)	
SUBTOTAL	321.014.352,11	90.726.248,23	(230.288.103,88)	
OUTRAS DÍVIDAS – ACORDOS				
CAMPREV – F.F. CADAPREV 01241/16	744.724,52	0,00		DECEMBER / 2021
CAMPREV – F.P. CADAPREV 01242/16	12.806,00	0,00		DECEMBER / 2021
CAMPREV – F.P. CADAPREV 01243/16	2.837.834,25	0,00		DECEMBER / 2021
CAMPREV – F.P. CADAPREV 02038/17	9.865.598,12	2.843.333,78	(7.022.264,34)	DECEMBER / 2022
CAMPREV – F.P. CADAPREV 01352/18	17.355.124,08	9.969.665,78	(7.385.458,30)	DECEMBER / 2023
CAMPREV – F.P. CADAPREV 00383/20	188.970.687,21	173.290.290,95	(15.680.396,26)	
CAMPREV – F.P. CADAPREV 00819/20	1.575.064,65	1.193.959,80	(381.104,85)	DECEMBER / 2025
CAMPREV – F.P. CADAPREV 00705/20	50.975.957,94	38.641.744,94	(12.334.213,00)	DECEMBER / 2025
CAMPREV – F.P. CADAPREV 00815/20	16.286.175,48	12.345.550,02	(3.940.625,46)	DECEMBER / 2025
OFÍCIOS REQUISITÓRIOS(PRECATÓRIOS)	724.538.567,23	949.658.816,38	(225.120.249,15)	
SUBTOTAL	1.013.162.539,48	1.187.943.361,65	(174.780.822,17)	
TOTAL GERAL	2.004.416.373,20	1.826.862.060,56	(177.554.312,64)	

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - LOA

#### ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO	
IPTU – PRINCIPAL	1.115.068.000,00
IPTU – MULTA E JUROS	18.621.000,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA	219.115.000,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTA E JUROS	98.431.000,00
ITBI – PRINCIPAL	293.150.000,00
ITBI – MULTA E JUROS	2.923.000,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA	401.000,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTA E JUROS	487.000,00
ISR – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCI- PAL	376.664.000,00
ISR – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL	11.679.000,00
ISSQN – PRINCIPAL	1.716.053.000,00

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### **ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ISSON – MULTAS E JUROS			21 272 000 00
ISSQN – MULIAS E JUROS ISSQN – DÍVIDA ATIVA			21.272.000,00 75.821.000,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS			57.717.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			136.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			1.949.000.000,00
TOTAL			6.092.962.000,00
DESPESAS COM ENSINO			
			1 050 500 122 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO FUMEC			1.859.588.133,00 60.438.154,00
SUBTOTAL			1.920.026.287,00
( - ) NÃO PERTENCENTE AO MDE / VINCULADAS A CONVÊNIOS / ENSINO MÉDIO	A		35.757.000,00
( - ) MERENDA ESCOLAR			182.160.000,00
(-) FUMEC / CURSO PROFISSIONALIZANTE			17.209.181,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES ( - )			235.126.181,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (-)			255.120.101,00
SUBTOTAL			1.684.900.106,00
(+) VALOR RETIDO AO FUNDEB			-42.888.000,00
TOTAL APLICADO		1.642.012.106,00	26,95%
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA		1.523.240.500,00	25,00%
DIFERENÇA APLICAÇÃO EDUCAÇÃO (-/+)	>>>	118.771.606,00	1,95%
APLICAÇÃO FUNDEB			
RECEITA	VALOR TOTAL	% APLICA- ÇÃO	TOTAL A APLICAR
FPM	135.000.000,00	20,00%	27.000.000,00
ITR	1.560.000,00	20,00%	312.000,00
ICMS	1.510.000.000,00	20,00%	302.000.000,00
IPVA IPI	430.000.000,00	20,00%	86.000.000,00
TOTAL	9.000.000,00 2.085.560.000,00	20,00%	1.800.000,00 417.112.000,00
CONTRIBUIÇÃO DA PMC AO FUNDEB	417.112.000,00		
ESTIMATIVA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEI PARA A PMC			
DIFERENÇA	-42.888.000,00		
DESPESA			
DESPESA ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261	.000 / 02.262.000		
	.000 / 02.262.000	02.261.0000	FOLHA
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES	160.000.000,00	02.261.0000 02.262.0000	FOLHA 390.000.000,00 84,78%
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367	160.000.000,00	02.262.0000	390.000.000,00 84,78%
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367 EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0	160.000.000,00	02.262.0000	390.000.000,00 84,78%
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367 EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0	160.000.000,00 - 30.945.000,00 100 / 02.272.000 / 0 130.000.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27	390.000.000,00 84,78% <b>74.000</b>
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367 EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL	160.000.000,00 - 30.945.000,00 100 / 02.272.000 / 0 130.000.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE	160.000.000,00 30.945.000,00 100 / 02.272.000 / 0 130.000.000,00 100.000.000,00 0,00 23.035.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000	390.000.000,00 84,78% <b>74.000</b> OUTRAS
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	160.000.000,00 30.945.000,00 100 / 02.272.000 / 0 130.000.000,00 100.000.000,00 0,00 23.035.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE	160.000.000,00 30.945.000,00 100 / 02.272.000 / 0 130.000.000,00 100.000.000,00 0,00 23.035.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000	390.000.000,00 84,78% <b>74.000</b> OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/CUSTEIO EDUCACÓ / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/CUSTEIO E	160.000.000,00 30.945.000,00 130.000.000,00 1100.000.000,00 0,00 23.035.000,00 0,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000 02.274.0000	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA	160.000.000,00 - 30.945.000,00 - 130.000.000,00 - 130.000.000,00 - 0,00 - 23.035.000,00 - 0,00 - 16.020.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000 02.274.0000	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00 15,22%
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA TOTAL APLICADO PMC	160.000.000,00 - 30.945.000,00 - 130.000.000,00 - 130.000.000,00 - 100.000.000,00 - 0,00 - 23.035.000,00 - 0,00 - 16.020.000,00 - 460.000.000,00	02.262.0000 02.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000 02.274.0000	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00 15,22%
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOLA  TOTAL APLICADO PMC  (+) VALOR RETIDO AO FUNDEB	160.000.000,00 - 30.945.000,00 - 130.000.000,00 - 100.000.000,00 - 0,00 - 23.035.000,00 - 16.020.000,00 - 42.888.000,00	02.262.0000 12.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000 02.274.0000 02.274.0000	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00 15,22%
ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE APLIC. 02.261 FOLHA EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 CUSTEIO EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL 361 / ES PECIAL 367  EDUCAÇÃO / INFANTIL – FONTE APLIC. 02.271.0 FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/FOLHA EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – CRECHE CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ESCOL/CUSTEIO EDUCAÇÃO / INFANTIL 365 – PRÉ-ES	160.000.000,00  30.945.000,00  130.000.000,00  100.000.000,00  23.035.000,00  460.000.000,00  -42.888.000,00  417.112.000,00	02.262.0000 12.273.000 / 02.27 02.271.0000 02.272.0000 02.273.0000 02.273.0000 02.274.0000 02.274.0000 100,00%	390.000.000,00 84,78% 74.000 OUTRAS DESPESAS 70.000.000,00 15,22%

## ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - LOA 2023 **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO	
IPTU – PRINCIPAL	1.115.068.000,00
IPTU – MULTA E JUROS	18.621.000,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA	219.115.000,00
IPTU – DÍVIDA ATIVA – MULTA E JUROS	98.431.000,00
ITBI – PRINCIPAL	293.150.000,00
ITBI – MULTA E JUROS	2.923.000,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA	401.000,00
ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTA E JUROS	487.000,00
ISR – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIPAL	376.664.000,00
ISR – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCI- PAL	11.679.000,00

ISSON – PRINCIPAL	1.716.053.000,00
ISSQN – MULTAS E JUROS	21.272.000,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA	75.821.000,00
ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	57.717.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	136.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.949.000.000,00
TOTAL	6.092.962.000,00
DESPESAS COM SAÚDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.587.917.453,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	455.114.406,00
SUBTOTAL	2.043.031.859,00
(-) APLICAÇÕES VINCULADAS A CONVÊNIOS E FUNDO	389.167.860,00
TOTAL APLICADO	1.653.863.999,00
PERCENTUAL APLICADO	27,14%
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 17%	1.035.803.540,00
APLICAÇÃO A MAIOR	618.060.459,00
	10,14%

### ANEXO IV ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DA RECEITA - LOA 2023

			RENÚNCIA	A DE RECEITA	PREVISTA		
TRIBU- TO	MODALI- DADE	SETORES/PRO- GRAMAS BENE- FICIÁRIOS	2.023	2.024	2.025	COMPENSAÇÃO	
ISSQN	REDUÇÃO DE ALÍQUO- TAS	ALÍNEA "D" DO INCISO I E INCISO V DO CAPUT E § 3º DO ART. 27 DA LEI № 12.392/05	137.615.662,66	141.867.986,63	146.124.026,23	AUMENTO DE ALÍQUOTA DO ISSQN, NOS TERMOS DO IN- CISO V DO ART. 27 DA LEI № 12.392/2005 (LEI COMPLEMENTAR № 179/2017), AUMENTO DA ALÍQUOTA DO ITBI (LEI COMPLE- MENTAR № 180/ 2017 E ATUALIZAÇÃO DA PGY, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI № 11.111/2001 (LEI COMPLEMENTAR № 181/2017)	
IPTU	ISENÇÃO PARCIAL DE CARÁ- TER NÃO GERAL	ART. 2° DA LEI N° 14.947/14	2.650.001,03	2.731.886,06	2.731.886,06	JÁ CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEI- TA (NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DA LEI COMPLEMEN- TAR FEDERAL N° 101/2000)	
ISSQN	ISENÇÃO PARCIAL DE CARÁ- TER NÃO GERAL	ART. 2° DA LEI N° 14.947/14	13.629.509,61	14.050.661,46	14.472.181,30	JÁ CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEI- TA (NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DA LEI COMPLEMEN- TAR FEDERAL N° 101/2000)	
IPTU	ISENÇÃO PARCIAL DE CARÁ- TER NÃO GERAL	ART. 2º DA LEI Nº 15.602/18	16.546.658,65	17.057.950,40	17.057.950,40	AUMENTO DA ALÍ- QUOTA DO ITBI (LEI COMPLEMENTAR № 180/2017) E ATUALI- ZAÇÃO DA PGV, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI № 11.111/2001 (LEI COMPLEMENTAR № 181/2017)	
ISSQN	ISENÇÃO PARCIAL DE CARÁ- TER NÃO GERAL	ART. 2° DA LEI N° 15.602/18	7.172.672,98	7.394.308,57	7.616.137,83	AUMENTO DA ALÍ- QUOTA DO ITBI (LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2017) E ATUALI- ZAÇÃO DA PGV, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 11.111/2001 (LEI COMPLEMENTAR N° 181/2017)	
IPTU	REDUÇÃO DE ALÍ- QUOTAS	LEI COMPLE- MENTAR N° 316/21	18.114.847,28	18.857.556,02	19.460.997,81	JÁ CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEI- TA (NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DA LEI COMPLEMEN- TAR FEDERAL N° 101/2000)	
IPTU	ISENÇÃO DE ALÍ- QUOTAS	PROJETO DE LEI / SEI Nº 2022.00044898-13	4.947.984,50	1.571.917,17	1.626.922,85	JÁ CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEI- TA (NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14, DA LEI COMPLEMEN- TAR FEDERAL Nº 101/2000)	
IPTU ISSQN ITBI TAXAS	REDUÇÃO/ ISENÇÃO DE ALÍ- QUOTAS	PROJETO DE LEI / SEI Nº 2021.00074122-53	6.297.845,74	11.885.808,47	17.458.608,37	JÁ CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEI- TA (NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DA LEI COMPLEMEN- TAR FEDERAL N° 101/2000)	
	тот	AL	206.975.182,45	215.418.074,78	226.548.710,85		
		FONTE: CS.	AIF/SMF-PRE	FEITURA DE (	CAMPINAS		

Campinas, 29 de dezembro de 2022 **DÁRIO SAADI** Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal Protocolado nº 2022/10/3.228 Observação: Tabelas explicativas publicadas em Suplemento anexo a esta edição.

# Lei Orçamentária Anual - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Gestão: Ao Unidade Gestora: 6140	Administraçã 4000 - FUNE onte/C.Aplic.	ceita por Gestão Ano Orçamento: 2023 o Indireta DAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Especificação RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL VALORES MOBILIARIOS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-	Analítica	Tipo	Desdobr.	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	<b>Cat. Econ</b> 1.00
Unidade Gestora: 6144 Código For 1.0.0.00.00.00.00 1.3.0.000.0.00.00 1.3.2.0.00.0.00.00 1.3.2.1.00.0.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00 1.3.2.1.01.0.0.00	4000 - FUNE onte/C.Aplic.	O Indireta DAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Especificação RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL VALORES MOBILIÁRIOS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	Analítica		Desdobr.	Alínea	Rubrica			
Unidade Gestora: 6144 Código For 1.0.0.00.00.00.00 1.3.0.000.0.00.00 1.3.2.0.00.0.00.00 1.3.2.1.00.0.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00 1.3.2.1.01.0.0.00	4000 - FUNE onte/C.Aplic.	DAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Especificação RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL VALORES MOBILIARIOS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	Analítica		Desdobr.	Alínea	Rubrica			
Código Fol 1.0.0.00.00.00.00.00 1.3.0.00.00.00.00 1.3.2.0.00.00.00 1.3.2.1.00.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00	onte/C.Aplic.	Especificação  RECEITAS CORRENTES  RECEITA PATRIMONIAL  VALORES MOBILIARIOS  JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	Analítica		Desdobr.	Alínea	Rubrica			
1.0.0.00.00.00.00 1.3.0.00.0.0.00.00 1.3.2.0.00.0.0.00 1.3.2.1.00.0.0.00 1.3.2.1.01.0.0.00 1.3.2.1.01.0.0.00	.1000000	RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL VALORES MOBILIARIOS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	Analítica		Desdobr.	Alínea	Rubrica			
1.3.0.0.00.0.0.00.00 1.3.2.0.00.0.0.00.00 1.3.2.1.00.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00	.1000000	RECEITA PATRIMONIAL VALORES MOBILIARIOS JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL							1.000	1.00
1.3.2.0.00.0.0.00.00 1.3.2.1.00.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00	.1000000	VALORES MOBILIARIOS  JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL							1.000	
1.3.2.1.00.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00	.1000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	.1000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL						1.000		
1.3.2.1.01.0.1.00.00	.1000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL					1.000			
	.1000000	PRINCIPAL			1.000	1.000				
1.3.2.1.01.0.1.01.00 04.1		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -		1.000						
			1.000							
		PRINCIPAL								
								TOTAL	.:	1.0
								Relatório		

0060 - Resumo da Receita por Gestão
Ano Orçamento: 2023

0.111				Tipo						
Código	Fonte/C. Aplic.		Analítica	Про	Desdobr.	Alínia	Rubrica	Espécie	Origem	Categ. Econ
1.0.0.0.00.0.00.00		RECEITAS CORRENTES								465.628.05
1.1.0.0.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							15.000	
1.1.2.0.00.0.0.00.00		TAXAS						15.000		
1.1.2.2.00.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					15.000			
1.1.2.2.01.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			15.000	15.000				
1.1.2.2.01.0.1.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL		10.000						
1.1.2.2.01.0.1.07.00	04.1000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL – TAXA DE PUBLICIDADE	10.000							
1.1.2.2.01.0.2.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EM GERAL - MULTAS E JUROS		5.000						
1.1.2.2.01.0.2.04.00	04.1000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000							
1.2.0.0.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES							216.499.000	)
1.2.1.0.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						216.499.000		
1.2.1.5.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL					215.000.000			
1.2.1.5.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				215.000.000				
1.2.1.5.01.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			172.800.000					
1.2.1.5.01.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL		172.800.000						
1.2.1.5.01.1.1.01.00	04.6030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	83.150.000							
1.2.1.5.01.1.1.02.00	04.6050000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	85.070.000							
1.2.1.5.01.1.1.03.00	04.6040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO - PRINCIPAL	3.650.000							
1.2.1.5.01.1.1.04.00	04.6060000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO – PRINCIPAL	930.000							
1.2.1.5.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			38.500.000					

# 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Campinas

Ano Orçamento: 2023

#### **Unidade Gestora**

#### 614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

#### **Atribuições**

- \* Conservar e administrar a Mata Santa Genebra e preservar a mata que a constitui, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de caráter científico e cultural.
- \* Exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de sua competência.
- \* Participar do planejamento e implementação das unidades de conservação instituídas pelo Município de Campinas;
- \* Promover e executar a pesquisa básica e aplicada, de caráter científico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- \* Promover e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- \* Promover e executar projetos de recuperação ambiental em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos;

#### Legislação

Leis: 5.118/81 e 210/2019

0060 - Resumo da Receita por Gestão

Ano Orçamento: 2023

Gestão: Administração Indireta

Código	Cód. Aplic.	Especificação	Analítica	Desdobr.	Alínea	Rubrica	Fonte	Sub-Categoria	Categoria
1.0.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	0	0					1.000
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	0	0				1.000	
1.3.2.0.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	0	0			1.000		
1.3.2.1.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0	0		1.000			
1.3.2.1.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	0	1.000				
1.3.2.1.01.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0	1.000					
1.3.2.1.01.01.01.00 04.1000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.000							
								TOTAL:	1.000

Relatório 0060I - Página 1 de 1

0210 - Programa da Unidade Detalhada por Elemento Econômico - Gestora Ano do Orçamento: 2023

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Administração Indireta

Especificação	Programa	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Total
Unidade Orçamentária 61401 FL	JNDACAO JOSE F	PEDRO DE OLIV	/EIRA - FJPO		
ADMINISTRAÇÃO	04.000.0000.0000				5.538.670,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0000.0000				5.538.670,00
DESENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	04.122.3026.0000				5.538.670,00
CONCURSO PÚBLICO	04.122.3026.1235				1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	1.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	04.122.3026.4236				5.479.245,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	3.244.205,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319013	01	1000000	305.899,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		319016	01	1000000	3.200,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO		319113	01	1000000	368.522,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	267.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		339036	01	1000000	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	689.240,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	04	1000000	1.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339046	01	1000000	417.150,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		339047	01	1000000	33.029,00
EVOLUÇÃO FUNCIONAL	04.122.3026.4237				58.425,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319011	01	1000000	58.425,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000.0000.0000				863.125,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0000.0000				863.125,00
DESENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	18.541.3026.0000				863.125,00
AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS E ÁREAS VERDES	18.541.3026.1238				273.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	08	1000000	175.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	95.000,00
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3026.1239				13.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	11.000,00
MANEJO E PROTEÇÃO - CONSERVAÇÃO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA	18.541.3026.1240				577.125,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	01	1000000	34.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		339030	08	1000000	148.952,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339039	01	1000000	373.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		449052	01	1000000	21.173,00
v1 Relatório 0210 - Página 1 de 2					

v1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

0210 - Programa da Unidade Detalhada por Elemento Econômico - Gestora

Ano do Orçamento: 2023 Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Administração Indireta Natureza Fonte Código Programa Especificação Aplicação Total Despesa Recurso Total Unidade Orçamentária 6.401.795,00 Total Unidade Gestora 6.401.795,00

0220 - Programa de Trabalho do Órgão - Gestora

Ano Orçamento: 2023

Gestão: Administração Indireta

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
IVEIRA - FJPO			
1.000,00	5.537.670,00	0,00	5.538.670,00
1.000,00	5.537.670,00	0,00	5.538.670,00
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0,00	5.479.245,00	0,00	5.479.245,00
0,00	58.425,00	0,00	58.425,00
863.125,00	0,00	0,00	863.125,00
863.125,00	0,00	0,00	863.125,00
273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
577.125,00	0,00	0,00	577.125,00
864.125,00	5.537.670,00	0,00	6.401.795,00
864.125,00	5.537.670,00	0,00	6.401.795,00
	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0,00	NEIRA - FJPO  1.000,00 5.537.670,00  1.000,00 5.537.670,00  1.000,00 0,00  0,00 5.479.245,00  0,00 58.425,00  863.125,00 0,00  273.000,00 0,00  13.000,00 0,00  577.125,00 0,00  864.125,00 5.537.670,00	Projetos         Atividades         Especiais           IVEIRA - FJPO         1.000,00         5.537.670,00         0,00           1.000,00         5.537.670,00         0,00           1.000,00         0,00         0,00           0,00         5.479.245,00         0,00           0,00         58.425,00         0,00           863.125,00         0,00         0,00           273.000,00         0,00         0,00           13.000,00         0,00         0,00           577.125,00         0,00         0,00           864.125,00         5.537.670,00         0,00

Relatório 0220 - 614000 - Página 1 de 1

0230 - Despesa do Órgão Segundo a Natureza - Gestora Ano Orçamento: 2023

Gestão Administração Indireta

UG: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo	Categorias Econômicas
300000	DESPESA CORRENTE				6.380.622,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.981.251,00	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.612.729,00		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.303.630,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.899,00			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.200,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		368.522,00		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	368.522,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.399.371,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.399.371,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	629.952,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.169.240,00			
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	417.150,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.029,00			
400000	DESPESA DE CAPITAL				21.173,00
440000	INVESTIMENTOS			21.173,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		21.173,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.173,00			
	Total Unidade Gestora:				6.401.795,00

Relatório 0230 - Página 1 de 1

Relatório 0270 - Metas Físicas de Ações Ano Orçamento: 2023

Unidade Gestora: 614000 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Programa: (	026 - Desenvolvimento	da Fundação	José Pedro de Oliveira
-------------	-----------------------	-------------	------------------------

Cod. Ação	Ação	Função	S. Função	Produto	Unidade	Valor	Meta Física
235	Concurso Público	04	122	SERVIDORES CONTRATADOS	unidade	1.000	1
236	Manutenção Dos Serviços	04	122	UNIDADE ADMINISTRADA	unidade	5.479.245	1
237	Evolução Funcional	04	122	SERVIDORES CONTEMPLADOS NA PROGRESSÃO	unidade	58.425	1
238	Ações em Unidades de Conservação, Áreas Especialmente Protegidas e Áreas Verdes	18	541	NÚMERO DE AÇÕES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS PROTEGIDAS E ÁREAS VERDES	unidade	273.000	10
239	Estruturação e Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Cea Mata de Santa Genebra	18	541	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CEA	unidade	13.000	1
240	Manejo e Proteção - Conservação da Arie Mata de Santa Genebra	18	541	AMPLIAÇÃO DE ÁREA EM RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO (HECTARE)	unidade	577.125	1

Relatório 0270 - Metas Físicas de Ações - Página 1 de 1